

Contratação de Escola

Aviso n.º 1

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **quatro técnicos especializados**:

N.º do Horário	N.º Tempos letivos	Disciplinas da componente técnica	Cursos	Anos
1	22	- Serviço de Bar na Restauração - Serviço de bebidas - Serviço de Restaurante Bar - Informação turística na restauração	- Curso de Educação e Formação Empregado de Restaurante/Bar - Curso Profissional - Técnico de Restauração (Restaurante/Bar)	CEF - Tipo 2 1.º Ano Prof.
2	22	- Cafeteria e Serviços Especiais na Restauração e Hotelaria - Serviço de Restaurante Bar - Gestão e Controlo de Serviços	- Curso de Educação e Formação Empregado de Restaurante/Bar - Curso Profissional - Técnico de Restauração (Restaurante/Bar)	CEF - Tipo 2 3.º Ano Prof.
3	14	- Serviço de Cozinha e Pastelaria - Gestão e controlo de serviços	- Curso Profissional - Técnico de Restauração (Cozinha/Pastelaria)	1.º Ano Prof.
4	9	- Serviço de Restaurante Bar	- Curso Profissional - Técnico de Restauração (Restaurante/Bar)	1.º Ano Prof.

II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.aejbv.pt.
 - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
 - O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2021.
 - O local de trabalho será na Escola Secundária José Belchior Viegas, escola sede do agrupamento, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
 - As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação.

III

1. São **requisitos de admissão** ao concurso a apresentação de portefólio:

1.1. O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail geral@aejbv.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. **Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível.** O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

1.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.

2. São **critérios de seleção**:

2.1. **AP** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Formação profissional:	
Formação profissional na área de especialização -----	40 Pontos
Formação profissional na área de hotelaria -----	20 Pontos
2.1.2. Formação contínua e aperfeiçoamento profissional:	
Formação na área -----	10 Pontos
Formação noutra área -----	5 Pontos
Sem formação -----	2 Pontos
2.1.3. Comprovativo de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP):	
Com CCP -----	20 Pontos
Sem CCP -----	5 Pontos
2.1.4. Experiência pedagógica em Cursos profissionais e CEF:	
+ 730 dias -----	30 Pontos
366 dias a 730 dias -----	20 Pontos
1 dia a 365 dias -----	10 Pontos
Sem experiência -----	5 Pontos
TOTAL	100 Pontos

2.2. **NAEP** - O n.º de anos de experiência profissional na área (em situação de ensino, até 31/07/2020), incide sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

+ de 4 anos -----	50 Pontos
+ de 1 ano até 4 anos -----	30 Pontos
Até 1 ano -----	20 Pontos
TOTAL	100 Pontos

2.3. **EAC** - A entrevista de avaliação de competências incide sobre os seguintes fatores de apreciação, contados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

Capacidade de comunicação -----	20 Pontos
Relacionamento Interpessoal -----	20 Pontos
Motivação e orientação para o serviço público -----	20 Pontos
Conhecimento teórico na área da especialidade -----	40 Pontos
TOTAL	100 Pontos

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + \%) + (NAEP * 35\%) + (EAC * 35\%)$$

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato

AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

NAEP é o número de anos de experiência profissional

EAC é a entrevista de avaliação de competências

4. **Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:
- 1.º - Classificação da entrevista;
 - 2.º - Classificação do portefólio;
 - 3.º - Classificação da experiência profissional;

IV

1. São **motivos de exclusão:**

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- b) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso ou dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso.
- d) A não comparência à entrevista.

V

Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, serão divulgadas em www.aejbv.pt, as listas de candidatos admitidos/excluídos para cada um dos horários, bem como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, após aplicação dos critérios de seleção dos pontos 2.1 e 2.2, até à satisfação das necessidades identificadas.
- b) **Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.**
- c) Atendendo à urgência da contratação, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- d) Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista de classificação final de cada um dos horários, neste sítio eletrónico www.aejbv.pt e na escola sede do agrupamento.

Composição do Júri:

Efetivos

Presidente: Noémia de Sousa Cavaco Pires

- 1.º Vogal efetivo: Décio Fabrício Pica Serrano

- 2.º Vogal efetiva: Olga Maria Teixeira Amaral Ludovico

Suplente: José João da Costa Casimiro

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 11 de agosto de 2020

A diretora

Nídia de São José Correia Amaro